NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.840 de 24/06/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES AO CONSELHO COMUNITÁRIO BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO JUNIOR

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte :

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover o repasse de R$ 3.000,00 (três mil reais) ao Conselho Comunitário Benedito Therézio de Carvalho Junior, a título de subvenção social destinada a manutenção do Conselho Comunitário.

Art. 2º - As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 24 de junho de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 24/06/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração